



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO**  
**RIO GRANDE E A EMPRESA MAGRIT**  
**HILLE, PARA PAGAMENTO DE CURSO**  
**SOBRE MARCO REGULATÓRIO DAS**  
**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE**  
**CIVIL (MROSC)**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede administrativa nesta cidade, sito ao Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ sob o nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência, pelo secretário de Município de Gestão Administrativa – SMGAL, Sr. Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob o nº 989.438.470-68, denominado **CONTRATANTE**, firma com a empresa **MAGRIT HILLE**, inscrita no CNPJ sob nº 18.933.882/0001-03, estabelecida no Município de Pomerode/SC, na Rua 15 de Novembro nº 649, centro, CEP: 89.107-000 neste ato representada, doravante denominada **CONTRATADA**, FIRMAM o presente Termo de Ajustes de Contas, a ser regido pelas disposições legais específicas e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Das Justificativas:**

- 1.1 Considerando a solicitação do Protocolo Digital nº 22224/2022;
- 1.2 Considerando o parecer do Setor Contábil do Município;
- 1.3 Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município;

**Cláusula Segunda – Do Objeto:**

2.1- O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto reconhecer direito a valor que deveria ter sido objeto de contrato.

**Cláusula Terceira- Do Reconhecimento da Dívida:**

3.1- A Contratante reconhece os valores devidos à empresa **MAGRIT HILLE**, no total de R\$ 8.181,24 (Oito mil e cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), relativo à prestação de serviços extracontratuais, referente ao período de 13 de junho de 2022 até 14 de junho de 2022.

**Cláusula Quarta – Do Valor e da forma de pagamento:**

4.1- O valor total do presente termo é de R\$ 6.902,70 (seis mil e novecentos e dois reais e setenta centavos), que correrá a conta:

12.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
12.03.14 DIREITOS DA CIDADANIA  
12.03.14.422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
12.03.14.422.0007 CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL  
12.03.14.422.0007.2552 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.39.48.00.00.00 Serviço de Seleção e Treinamento

Recurso: 1072



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**

Dotação: 1560

**Parágrafo Único:** O valor será pago dentro do exercício de 2022.

**Cláusula Quinta – Da Quitação:**

**5.1** A Contratada declara, para os devidos fins, que aceita o valor descrito nas cláusulas terceira e quarta, com base nos serviços prestados, dando plena quitação dos serviços prestados nos dias 13 de junho de 2022 e 14 de junho de 2022, nada mais tendo a requerer sobre este período.

**Cláusula Sexta -Das Disposições Gerais**

**6.1-** As demais cláusulas do Contrato Original, não mencionadas ou modificadas pelo presente e demais Termo de Ajuste de Contas - TAC, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, 21 de julho de 2022

**MAGRIT HILLE**  
Contratada

**Evandro Souza da Silveira**  
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

**Deivid Moraes Mendes**  
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

**CC: SMF/SMS/GCLC/CSCI/CONTRATADA.**